



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341-8500

Decreto n° 029/2013

**Dispõe sobre impedimento para participação
em processos licitatórios no Município de
Itapecerica**

O Prefeito Municipal de Itapecerica - MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica proibido de participar de qualquer processo licitatório, em todas as modalidades previstas na Lei n° 8666/93, no Município de Itapecerica, qualquer fornecedor ou prestador de serviços, pessoa física ou jurídica que deixar de cumprir leis, decretos, portarias contratos ou outros atos administrativos municipais, estaduais e federais.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapecerica/MG, 26 de junho de 2013.

Antônio Dianese

Prefeito Municipal